



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 752
00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|---------------------------|---|
| data 01/12/2016 | proposição Medida Provisória nº 752 de 2016 |
|---------------------------|---|

| | |
|--|--------------------------------|
| Autor Deputado Nilson Leitão | nº do prontuário 405 |
|--|--------------------------------|

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|----------------------|------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Inclua-se o art. 12-C na Medida Provisória nº 752, de 2016:

“Art. 12-C. Os concessionários de serviços ferroviários poderão transferir a manutenção e a operação de trechos ferroviários aos Municípios interessados, desde que haja anuênciam do Poder Concedente, conforme regulamento”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda permite o compartilhamento da infraestrutura ferroviária com autoridades municipais interessadas em desenvolver a atividade regionalmente, possibilitando a revitalização de trechos com baixa densidade de carga e baixo grau de utilização. Constitui oportunidade para municípios que almejam reativar o tráfego de forma local, sem prejudicar a equação econômico-financeira dos contratos de concessão e promovendo o desenvolvimento.

PARLAMENTAR

CD/16084.36902-58